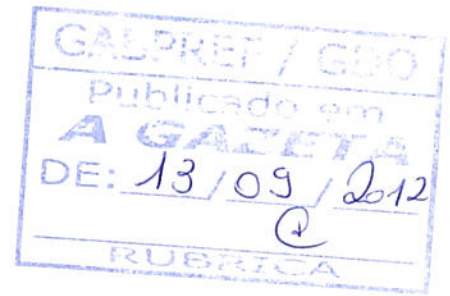




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.349



Denomina Praça do Bairro Santa Luíza.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Professora Berenice da Fonseca Ginaid** o logradouro público situado na Avenida Nossa Senhora da Penha (ponto de coordenadas UTM E= 363.847,54 e N= 7.756.230,68), próximo à Ponte Governador Carlos Lindemberg, no Bairro Santa Luíza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de setembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5630851/12
/ccmt